

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
Assembleia Municipal

Deliberação n.º 17/AMSV/2025

Sumário: Procede a homologação do pacote de medidas emergentes para fazer face aos prejuízos provocados pelas chuvas torrenciais de 11 de agosto de 2025.

A Assembleia Municipal de São Vicente, reunida em Sessão Extraordinária no dia 30 de setembro de 2025, e nos termos do artigo 81º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, sob proposta da Câmara Municipal, através da Deliberação n.º 30/CMSV/2025, de 11 de setembro de 2025, aprovou por unanimidade, com 19 (dezanove) votos dos Eleitos Municipais, a presente Deliberação, que homologa o pacote de medidas emergentes para fazer face aos prejuízos provocados pelas chuvas torrenciais de 11 de agosto de 2025 na ilha de São Vicente:

- Perdoar todas as dívidas das rendas nos mercados municipais e na Praça Estrela e isentar o pagamento das referidas rendas por um período de um (1) ano;
- Isentar o pagamento de taxa de lixo aos comerciantes dos mercados municipais e da Praça Estrela por um período de um (1) ano;
- Isentar o pagamento de taxa de lixo aos comerciantes da ilha por um período de um (1) ano;
- Isentar o pagamento do imposto de circulação aos veículos de transporte público, nomeadamente, táxis, hiaces, jovitas, autocarros e camiões de carga por um período de um (1) ano;
- Isentar o pagamento de toda a licença comercial por um período de um (1) ano;
- Isentar o pagamento de toda a licença de construção e renovação da licença de construção para as famílias afetadas por um período de um (1) ano;
- Isentar a cobrança das bancas na Praça Estrela e nos mercados municipais por um período de um (1) ano;

A presente Deliberação tem um período de vigência de um (1) ano com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026 e produz efeitos imediatos após a sua publicação no Boletim Oficial.

Publique-se.

Assembleia Municipal de São Vicente, aos 30 de setembro de 2025. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, *Helena Sofia dos Santos Fortes*.

